

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 2.023/2020

de 06 de Março de 2020.

Recebido cópia da Lei que confere com Autógrafo, Capela do Alto <u>10 / 03 / 20</u> _____ Diretor de Secretaria
--

“Dispõe sobre a denominação do Centro Empresarial de Capela do Alto e dá providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro Empresarial de Capela do Alto, situado nesta cidade, entre as Ruas Cesarina Guilherme de Almeida, Maria Machado e José de Moraes, com área total de 83.640,65 m2, fica denominado “**CENTRO EMPRESARIAL HOLANDO MENCK**”.

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa ficará a cargo do Executivo Municipal, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.


Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de Março de 2020.


PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO